

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 676/2016**

**PROTOCOLO: 1551487/2015**

**INTERESSADO: SESMA/PMB**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados na Minuta do Contrato nº 353/2016 que será firmado com a empresa RENOVE CONSTRUTORA EIRELI – EPP, proveniente do **Processo licitatório na modalidade convite nº 03/2016 – SESMA/PMB, tipo menor preço global, a qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviço de engenharia para a reforma de cobertura em policarbonato da UMS TAPANÃ.**

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1551487**, referente à análise da Minuta do Contrato nº 353/2016 que será firmado com a empresa RENOVE CONSTRUTORA EIRELI – EPP, proveniente do **Processo licitatório na modalidade convite nº 03/2016 – SESMA/PMB, tipo menor preço global, a qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviço de engenharia para a reforma de cobertura em policarbonato da UMS TAPANÃ.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, após homologação e contrato.

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental da minuta abaixo relacionada:

<b>EMPRESA</b>	<b>MINUTA DO CONTRATO</b>
<b>RENOVE CONSTRUTORA EIRELI – EPP CNPJ: 23.409.687/0001-19</b>	<b>MINUTA DO CONTRATO Nº 353/2016, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 13.636,32</b>

**A dotação orçamentária a ser utilizada esta de acordo com a característica da despesa e sua vigência será de 45 dias a contar da data de sua assinatura.**

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 21 de julho de 2016.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.